

The logo for 'fan' consists of a stylized blue 'f' made of dots, followed by the lowercase letters 'an' in a blue, sans-serif font.

PREVINE BIÊNIO

2025-2026



Presidenta:

Micaela da Costa Zeferino

Superintendente Administrativo:

Marcelo Rosa Fernandes

Superintendente Cultural:

Felipe Merazzi Tauil

Superintendente Financeiro:

André Luis de Paiva Silva Fernandes

Controlador Interno:

Pedro Henrique Resende Ribeiro

Elaboração:

Wilson Luiz Azevedo Junior



SUMÁRIO



Carta Compromisso da Alta administração **4**

Introdução **5**

Caracterização do Órgão **6**

Estrutura **8**

Governança do Plano **10**

Missão, Visão e Valores **12**

Objetivos do Plano **13**

Riscos de Integridade **17**

Modelo das três linhas **20**

Mapeamento das Ações e Monitoramento dos Riscos **24**

1. Carta Compromisso da Alta administração

A Fundação de Arte de Niterói (FAN), em consonância com a Controladoria Geral do Município (CGM), celebra os avanços do programa Previne Niterói e reafirma seu compromisso com os mais altos padrões de integridade, *compliance* e excelência na gestão pública.

A iniciativa da Controladoria Geral do Município em consolidar uma cultura de *compliance* no primeiro setor, inspirando-se nas melhores práticas já adotadas pelo setor privado, demonstra a visão pioneira de Niterói. Sob a liderança do prefeito Rodrigo Neves, o município não apenas implementou políticas robustas de governança, mas também foi reconhecido nacionalmente pelo Prêmio InovaCidade 2025, atestando sua gestão inovadora e transparente.

Assim como Gilberto Gil afirmou que “*Cultura é ordinária. Cultura é igual feijão com arroz, é necessidade básica*”, acredito que a integridade deve ser intrínseca ao serviço público. Não se trata de um requisito burocrático, mas de um valor fundamental, que deve permear todas as decisões, desde as pequenas rotinas administrativas até as grandes contratações, e especificamente no atendimento às políticas culturais.

Esta singela carta não apenas explicita a missão institucional de promover e estimular as mais diversas manifestações culturais em todo nosso território municipal, mas também reforçar o compromisso da Alta Administração de pautar todas as nossas tomadas de decisões tendo como norte os mais elevados níveis de integridade e *compliance*, visando o contínuo amadurecimento do nosso nível de gestão.



A decorative graphic consisting of a central dark blue shape with four rounded protrusions, each containing a colored circle: orange, green, and two teal circles.

2. Introdução

A Fundação de Arte de Niterói (FAN) reafirma seu compromisso com a transparência, ética e integridade no exercício da prestação de serviços públicos, fortalecendo a cooperação com a sociedade civil e, em especial, com os profissionais da cultura do município.

Em consonância com as diretrizes da Administração Pública Municipal, a FAN integra o Programa de Integridade – Previne Niterói, instituído pela Controladoria Geral do Município (CGM), que estabelece normas e boas práticas para as unidades da administração direta e indireta.

O Plano de Integridade da FAN tem como objetivo otimizar os processos e serviços oferecidos aos cidadãos, como órgão integrante dos planos e metas de políticas públicas elaborados pelo ente municipal, prezando pela ética, integridade, eficiência, transparência e pela divulgação dos atos públicos.

Como parte de suas ações estratégicas, a FAN encontra-se em processo de adequação às normas de compliance, visando à obtenção do Selo de Integridade e Compliance – Previne Niterói, a ser concedido pela CGM por meio da Portaria nº 03/CGM/2025. Essa certificação atestará o compromisso da Fundação com a prevenção de irregularidades e o fortalecimento da gestão pública íntegra e transparente.

3. Caracterização do Órgão

A Fundação de Arte de Niterói (FAN) é parte da Administração Indireta do Município de Niterói, sendo vinculada à Secretaria Municipal das Culturas. Seu principal objetivo está em estimular e promover manifestações de caráter artístico e cultural de interesse do município de Niterói.

A instituição foi fundada em 1967, quando da criação pelo Decreto no 1652, do INDC (Instituto Niteroiense de Desenvolvimento Cultural). Após duas reestruturações, o órgão assumiu em 1997 a identidade atual como Fundação de Arte de Niterói, por intermédio da Lei Ordinária nº 105/97.

Ainda com o nome anterior, o estatuto da então FUNIARTE, em 1995, em seu art. 2º, definiu como a finalidade da Fundação o incentivo às “medidas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento e aprimoramento artístico nos campos da música, da dança, do teatro, da literatura, da poesia, e manifestações culturais, inclusive mediante o estímulo à criação de centros culturais relativos a esses campos de atividades”.

Sendo assim, a FAN é constituída como parte integrante da estrutura administrativa da Prefeitura. Sendo caracterizada como Fundação Pública, dotada de personalidade jurídica de direito público, usufrui de autonomia administrativa e patrimônio próprio, com seu funcionamento custeado por recursos do município e outras fontes, com vistas a atender as necessidades municipais no campo da cultura.



Caracterização do Órgão

Entre seus projetos mais tradicionais, pode-se citar a Niterói Discos, a Niterói Livros, a Niterói Artes, Cultura e Territórios, Arte na Rua, entre outros. Deste modo, a Fundação de Arte de Niterói trabalha assiduamente na vanguarda para garantir o acesso à cultura que todo cidadão tem direito.

Além de pilar para implementação da política cultural na cidade, também é responsável pela administração e gestão de equipamentos culturais públicos municipais, sendo estas unidades da FAN:

- Theatro Municipal João Caetano
- Museu de Arte Contemporânea
- Teatro Popular Oscar Niemeyer
- Centro Cultural Paschoal Carlos Magno
- Igreja de São Lourenço dos Índios
- Sala José Cândido de Carvalho (na sede da Fundação),
- Sala Nelson Pereira dos Santos
- Biblioteca Parque de Niterói
- Museu Janete Costa de Arte Popular
- Solar do Jambeiro



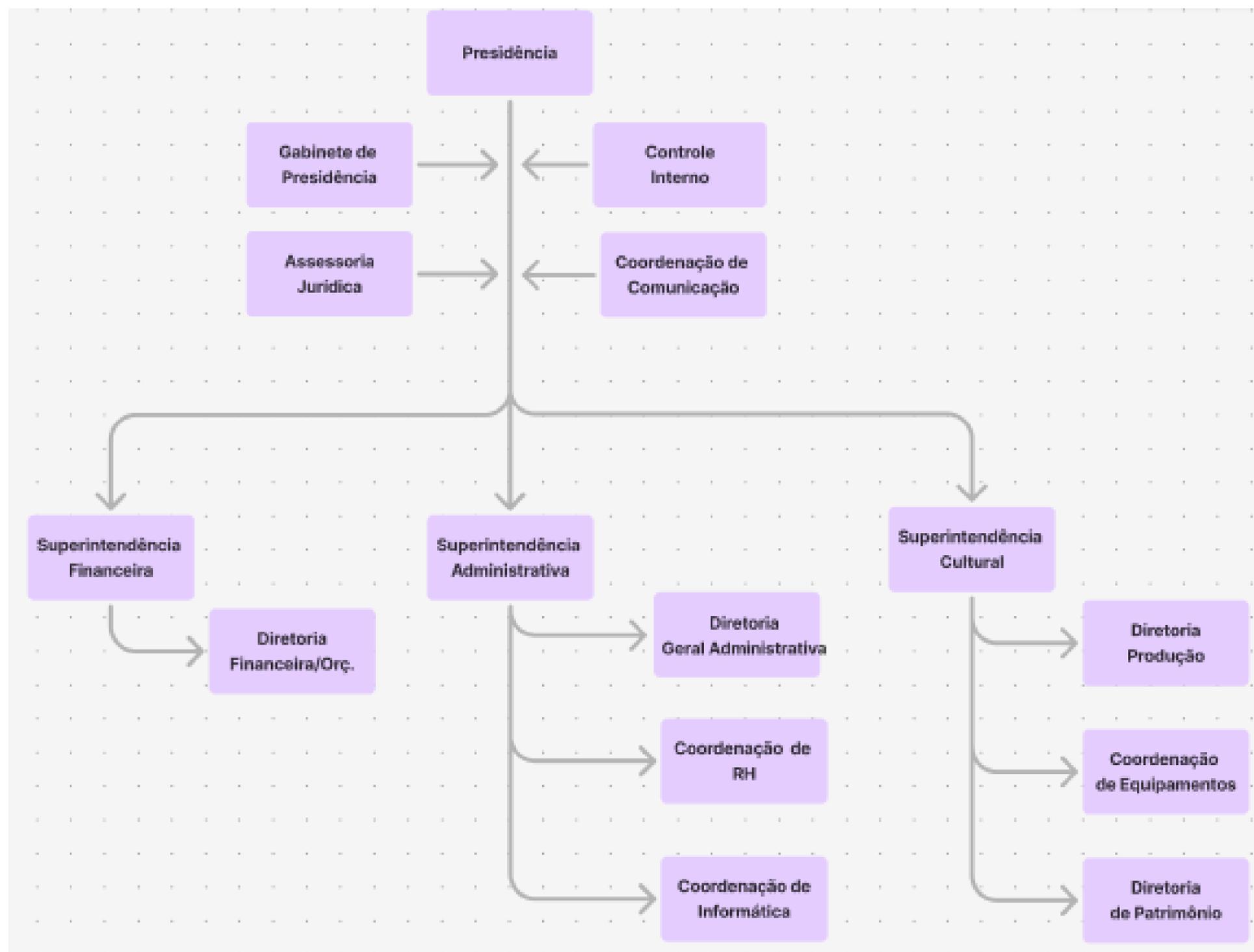
4. Estrutura

Sob a direção da presidenta Micaela da Costa, a FAN tem fortalecido sua governança e a supervisão dos seus processos administrativos, instaurando novos fluxos processuais, que garantem a aprovação da presidência, o exame e a ação das diretorias, além das análises por parte da Diretoria Jurídica e do Controle Interno, juntamente com os setores de Contabilidade, bem como a estruturação de nova área responsável pela aplicação do Previne e das medidas de compliance, sendo estas integrantes da Unidade de Controle Interno Setorial (UCIS).

4. Estrutura

Sua estrutura administrativa se dá no seguinte molde:

Organograma Administrativo da Fundação de Arte de Niterói



5. Governança do Plano

A formulação e execução do Plano de Integridade é uma ação da Unidade de Controle Interno Setorial, a partir do seu núcleo de Compliance e Integridade instaurado para instituir e ampliar as medidas de integridade descritas no Previne nesta Fundação, sob o olhar da Presidência.

O monitoramento do Plano se dá por meio de um agente dedicado exclusivamente ao tema, visando uma constante atualização das análises de risco, proposição de melhorias e de capacitação aos demais colaboradores da administração.

No que tange, especificamente, a implementação do Plano de Integridade, destacam-se a Presidência, a Superintendência Administrativa, a Superintendência Cultural, a Superintendência Financeira, a Unidade de Controle Interno Setorial e a Assessoria Jurídica, cujas principais atribuições são:

Presidência: Entidade máxima da Fundação de Arte de Niterói. Responsável pela elaboração de planos anuais e plurianuais de trabalho, representar a FAN judicialmente e extrajudicialmente, delegar atribuições e constituir mandatários, aprovar a abertura e a execução financeira dos processos de pagamento.

Superintendência Administrativa: Tem como competência proceder as compras de suprimentos, insumos e contratação de forma eficiente. É encarregado pelo bom funcionamento operacional, prezando pelo princípio da legalidade e imparcialidade.



5. Governança do Plano

Superintendência Cultural: Responsável pela promoção e difusão das ações culturais e pelo gerenciamento dos projetos do fundo de cultura do município, envolvendo seus territórios e seus agentes culturais. Atua na capacitação e execução de recursos dos entes federativos e de emendas parlamentares direcionadas para o fim cultural;

Superintendência Financeira: Responsável pela correta execução orçamentária e financeira da instituição. Elaboração de fluxos de pagamento, solicitações de liberação de verba, emissão de empenhos, ordens de pagamento, conciliações bancárias e elaboração dos Balanços de Gestão;

Unidade de Controle Interno Setorial: Responsável por promover o encaminhamento de ações corretivas e preventivas, bem como identificar as oportunidades de melhoria em procedimentos administrativos, gerenciamento de risco, implantação e coordenação do Plano de Integridade e do Termo de Requisitos Mínimos (TRM), realização de auditorias internas e a realização de análises e a emissão de pareceres contábeis acerca das movimentações financeiras da FAN;

Assessoria Jurídica: Instaurada sob a direta responsabilidade da Presidência, prestando suporte jurídico técnico e encarregada por emitir pareceres nos processos administrativos e em assuntos que envolvem matéria jurídica da FAN, além da defesa e atuação nos processos judiciais e do aconselhamento jurídico no que concerne às suas atividades.



6. Missão, Visão e Valores

Missão: Promover e estimular manifestações de caráter artístico e cultural de interesse do município de Niterói, como entrega à população.

Visão: Firmar Niterói em sua posição de relevância na construção e participação das políticas criativas e redes culturais, visando uma maior participação do público e da classe artística na produção e divulgação das artes na cidade.

Valores/Princípios:

Ética	Integridade	Transparência
Democratização da Cultura	Foco no Cidadão	Responsabilidade Social
Impessoalidade	Credibilidade	Razoabilidade
Moralidade Administrativa	Eficiência	Interesse Público



7. Objetivos do Plano

O Plano de Integridade formalizado pela Fundação de Arte de Niterói tem como objetivo atingir os melhores padrões de compliance, integridade e transparência na gestão e na execução dos atos de interesse público.

Deste modo, busca-se a melhoria dos processos organizacionais a partir do mapeamento dos fluxos processuais e administrativos, visando intensificar as ações e tomadas de decisão baseadas na ética e nos mecanismos de integridade pública difundidos pela Prefeitura de Niterói, através da proposição do Programa Previne Niterói.

A construção deste plano baseia-se no cumprimento da Lei nº 3.466/2020, que institui a Política de Promoção da Integridade e Compliance, e do Decreto nº 13.877/2021, que regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói, visando a implementação de medidas contra a corrupção e de detecção e tratamento de riscos que resultem em prejuízos à gestão dos bens e do serviço público na cidade.

Através deste Plano busca-se também, a adequação desta Fundação ao Decreto nº 13.425/2019, fortalecendo a ação do Controle Interno no monitoramento e mitigação dos riscos operacionais, de integridade, dos riscos legais, financeiros/orçamentário, contábeis e de imagem identificados neste órgão público.



7. Objetivos do Plano

Destaca-se que a medição e o monitoramento dos riscos identificados se dão de forma contínua pelo Controle Interno desta Fundação, sob a supervisão e coordenação da Coordenadoria Geral do Município de Niterói - CGM.

Por fim, para melhor atender ao Decreto nº 13.877/2021, destacam-se os seguintes objetivos específicos:

- Garantir a prestação das atividades culturais e artísticas aos munícipes da cidade de Niterói;
- Gerir de forma ética e com a máxima eficiência a contribuição fiscal dos munícipes na forma da promoção cultural e artística, além da manutenção e melhoria das unidades culturais;
- Publicizar aos agentes públicos e à sociedade civil o comprometimento da Alta Administração em gerir esta Fundação segundo os mais elevados padrões de conduta;
- Aperfeiçoar a gestão dos processos públicos e mitigar falhas operacionais;
- Garantir a lisura na condução dos contratos de prestação de serviços;
- Mitigar os riscos contábeis e tributários desta Fundação;
- Instituir mecanismos que permitam a avaliação e o monitoramento dos riscos em níveis adequados de gestão;
- Instituir agentes de suporte na Unidade de Controle Interno com vistas a executar e aperfeiçoar os objetivos deste



7.1. Objetivos de Capacitação

Entre os objetivos específicos do Programa Previne Niterói está a capacitação contínua de seus agentes públicos, visando o aperfeiçoamento profissional e à adequada utilização das ferramentas tecnológicas propostas ou aprovadas pela Alta Administração e pela Prefeitura Municipal.

A FAN, em consonância com estas diretrizes, reconhece a importância do desenvolvimento de seus servidores e dos demais agentes públicos atuantes na instituição, a fim de garantir a eficácia e a eficiência na prestação dos serviços administrativos e de cunho cultural.

Para tanto, a Fundação incentivará a participação dos agentes em cursos e oficinas ministrados por instituições como a Escola de Governo e Gestão (EGG), Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG), Escola Virtual de Governo (EV.G), Instituto Serzedello Corrêa (Portal TCU) e as demais instituições de ensino selecionadas a partir do interesse público na qualificação dos agentes, considerando a qualidade presumida do conteúdo e a respeitabilidade da entidade pleiteada.

Além disso, a FAN promoverá capacitações externas, fomentando a participação de seus servidores em eventos, seminários e cursos especializados que contribuam para o aprimoramento técnico e gerencial.

Paralelamente, serão contratados professores e profissionais qualificados para a realização de treinamentos internos, assegurando uma formação customizada às necessidades da instituição e alinhada às melhores práticas de gestão pública.



7.2 - Maturidade Gerencial

O Plano de Integridade da FAN estabelece como um de seus eixos estratégicos o contínuo aprimoramento da gestão institucional, visando elevar os padrões de excelência administrativa. Para além das ações de capacitação profissional, o plano contempla um conjunto integrado de iniciativas voltadas para o fortalecimento da governança pública.

Neste contexto, destacam-se os esforços para consolidar uma estrutura de controladoria robusta, capaz de assegurar a conformidade dos processos com os princípios da administração pública.

A gestão de riscos constitui outro pilar fundamental desta estratégia, com a implementação de metodologias sistêmicas para identificação, análise e tratamento de riscos institucionais, alinhadas às melhores práticas nacionais e internacionais.

Paralelamente, a otimização dos fluxos processuais recebe especial atenção, mediante a revisão periódica e padronização dos procedimentos administrativos, garantindo maior eficiência operacional.

A Fundação assume ainda o compromisso de promover um ambiente organizacional seguro e ético, que proporcione as condições necessárias para o pleno exercício das funções públicas com autonomia e em estrita observância aos preceitos legais e regulamentares. Estas ações convergem para o fortalecimento institucional da FAN, consolidando uma cultura organizacional pautada pela transparência, integridade e eficiência, em perfeita sintonia com as diretrizes do Programa Previne Niterói e as orientações da Controladoria Geral do Município.



8 - Riscos de Integridade

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.425/2019, em seu Art. 5º, § VIII, que define risco como a possibilidade de ocorrência de eventos com impacto adverso ao cumprimento dos objetivos institucionais, o Plano de Integridade da FAN tem como premissa institucionalizar e implementar os princípios da Política de Integridade e Compliance do Município de Niterói.

Nesse contexto, a FAN elaborou sua Política de Gestão de Riscos, alinhada aos princípios de melhoria contínua e conformidade legal, com o objetivo de reduzir os riscos a níveis aceitáveis e assegurar a observância das normas legais e administrativas. Essa política visa, de forma preventiva, mitigar possíveis desvios que possam comprometer os objetivos institucionais, os bens públicos e os recursos sob gestão da administração municipal.

A implementação de uma gestão de riscos eficiente proporciona aos gestores informações qualificadas para a tomada de decisão, permitindo a adoção de medidas estratégicas para a administração ou eliminação de riscos. Além disso, contribui para o aprimoramento dos processos decisórios e para a elaboração de planejamentos gerenciais mais assertivos.

Como parte desse compromisso, a FAN estabelece procedimentos de controle interno para o mapeamento, monitoramento e mitigação de riscos em suas diversas manifestações, assegurando uma abordagem sistemática e estruturada. Dessa forma, garante-se a perenidade e a resiliência da gestão pública, em consonância com as melhores práticas de governança e integridade.



8 - Riscos de Integridade

Segundo a COSO (2007), a finalidade da gestão de riscos consiste em:

- I. Alinhar o apetite ao risco com a estratégia adotada;
- II. Fortalecer as decisões em resposta aos riscos;
- III. Reduzir as surpresas e prejuízos operacionais;
- IV. Identificar e administrar riscos múltiplos e entre empreendimentos;
- V. Aproveitar oportunidades;
- VI. Otimizar o capital.

A análise para a definição das principais áreas risco seguiu os parâmetros de:

Contato com meio externo: Áreas que lidam diretamente com o público, seja passivamente, recebendo solicitações, bem como áreas que lidam de forma ativa buscando fornecedores e artistas; - Diretoria Geral Administrativa e Recursos Humanos, sob a Superintendência Administrativa, e Produção Cultural, sob a Superintendência Cultural

Informações Sensíveis: Compreende as operações que envolvam a manipulação de informações, que caso venham a público antes do planejado podem acarretar um revés para o serviço ofertado pela FAN

Movimentações Financeiras: Áreas que operam diretamente em finanças tendem a possuir um risco mais elevado dada a natureza básica de seu trabalho. O risco aparece em diversos momentos, porém podem-se destacar o registro das movimentações, bem como o desembolso financeiro dos montantes movimentados.



8 - Riscos de Integridade

Tomadas de decisões fundamentadas: Cargos ou setores que acumulam poder decisório ou que atuam na apreciação das operações e tomadas de decisão, pois mostram uma sensibilidade ao risco mais elevada.

Para a mensuração de risco, ou seja, estimar a importância de um risco e calcular a sua probabilidade e o seu impacto caso o evento indesejado se concretize, será utilizado, a partir dos dados consolidados em uma planilha de acompanhamento de riscos, uma matriz de riscos.

Nela será possível realizar análises semi-quantitativas, através de uma matriz 5x5, construída através da atribuição de pesos às classes de probabilidade e consequências, a fim de determinar os processos de maior risco e mensurar com maior assertividade quais os possíveis impactos à FAN e à prestação dos serviços ao público. A matriz encontra se apresentada na imagem abaixo:

Probabilidade	PROBABILIDADE X IMPACTO				
Muito alta - 5	5	10	15	20	25
Alta - 4	4	8	12	16	20
Média - 3	3	6	9	12	15
Baixa - 2	2	4	6	8	10
Muito baixa - 1	1	2	3	4	5
	Muito baixo - 1	Baixo - 2	Médio - 3	Alto - 4	Muito alto - 5
	Impacto				



9 - Modelo das três linhas



9 - Modelo das três linhas

No modelo das Três Linhas de Defesa, a primeira linha consiste no Controle da Gerência, no qual é responsável por identificar, controlar e mitigar os riscos durante o desenvolvimento e a implementação das políticas e dos procedimentos que visam o alcance dos objetivos da Administração Direta e Indireta do Município na Fundação.

Nesta linha de gerenciamento, os sistemas e processos se encontram sob a sua orientação de gestão operacional, sendo o responsável, também, pela relação direta com os colaboradores que atuam na execução destas ações.

Já no caso da Segunda Linha de Defesa, esta atua no apoio e desenvolvimento dos controles internos da gestão, via a Unidade de Controle Interno Setorial (UCIS) da FAN e assessoria jurídica no controle de legalidade. Sua contribuição está em sua função de controle e supervisão de conformidade dos processos exercidos pela primeira linha, implementando práticas que anseiam uma eficácia crescente no gerenciamento dos riscos.

Neste ponto encontra-se aplicável a execução do Previne, na elaboração de métodos de controle por meio das ferramentas de gerenciamento e mitigação dos riscos, além da busca por capacitações e treinamentos dos agentes públicos na implementação das medidas de integridade.



9 - Modelo das três linhas

Além disso, a segunda linha também é responsável por reportar as informações relacionadas a riscos e garantir a normatização dos métodos de gerenciamento segundo as leis e regulamentos de forma contínua.

Por fim, seu papel também inclui o controle diante dos riscos financeiros e orçamentários, conforme opera setor de Contabilidade associado ao Controle Interno da Fundação.

A terceira linha de defesa é representada pela atividade de auditoria governamental, sendo esta exercida através de uma avaliação independente do órgão por parte da CGM, com a intenção de fortalecer as estruturas de Controle Interno da Fundação ou partindo de forma ativa da própria controladoria do ente, conforme tutela o Decreto Municipal nº 14.744/2023.

Para além da utilização da Matriz de Risco serão adotadas as Guias para a Identificação de Riscos - GIR, e a estruturação de planilhas internas de monitoramento para a gestão e mitigação dos riscos, que classificam os riscos conforme a tipificação apresentada no Decreto no 13.425/2019, segundo o qual estão:



9 - Modelo das três linhas

I - riscos operacionais/administrativos: eventos que podem comprometer as atividades do órgão, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;

II - riscos de integridade: eventos que podem favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, conflito de interesses, ausência de transparência e nepotismo;

III - riscos legais: eventos derivados de inobservância da legislação que podem comprometer as atividades do órgão ou entidade;

IV - riscos financeiros/orçamentários: eventos que podem comprometer a capacidade do órgão ou entidade de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades;

V - riscos contábeis: eventos que podem comprometer a capacidade do órgão ou entidade derivados da inobservância das regras contábeis; e

VI - riscos de imagem: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade (ou de parceiros, de clientes ou de fornecedores) em relação à capacidade do órgão ou da entidade em cumprir sua missão institucional. Durante o monitoramento será adotada a classificação por Tipo de Ação, que será determinada após análise da prioridade do tratamento do risco, sendo eles:

Evitar: Descontinuação da atividade que gera riscos ou da causa do problema em questão; Mitigar: Trazer para um nível tolerável, estabelecendo um controle do risco;

Transferir: Dividir com parte externa ou entidade (seguro; terceirizar);

Aceitar: Não adota medida, pois a probabilidade e impacto são baixos.



10 - Mapeamento das Ações e Monitoramento dos Riscos

A construção do Plano de Integridade da FAN incorpora o constante aprimoramento dos mecanismos de identificação, controle e gestão de riscos. Como base inicial, adotamos a matriz de ações elaborada pela Controladoria Geral do Município (CGM), que contém sugestões de medidas, riscos correlatos, ações mitigadoras e respectivos indicadores. Este instrumento servirá como alicerce para o desenvolvimento de um sistema mais abrangente e detalhado de gerenciamento de riscos institucionais.

Nosso modelo de monitoramento será ampliado para incluir uma análise multidimensional dos riscos, contemplando sua classificação como internos ou externos, sua categorização conforme tipologia preestabelecida, além da avaliação criteriosa de impacto, probabilidade e nível de risco. A matriz resultante incorporará ainda a identificação clara das unidades responsáveis, o tipo de ação requerida, os gestores encarregados pela implementação das medidas corretivas, prazos definidos e periodicidade de acompanhamento.

Como parte integrante deste processo de melhoria contínua, estamos implementando a Gestão Integrada de Riscos (GIR), em conformidade com as diretrizes da Administração Direta. Esta metodologia permitirá maior transparência e eficácia no processo de prestação de contas, particularmente no que se refere à identificação e tratamento dos riscos institucionais.

Vale destacar que todas as medidas propostas estão em perfeita sintonia não apenas com as orientações da CGM, mas também com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado, da Controladoria-Geral da União, do Time Brasil, bem como com a legislação federal e municipal. Esses alinhamentos estão devidamente detalhados na matriz de ações que acompanha este documento:



Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município									
Pilar I – Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2025/2026	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
1. Lançar/implementar o programa Arte na Rua, que consiste na contratação de prestadores de serviços artísticos residentes na cidade de Niterói para realização de apresentações em locais abertos na cidade.	EIXO 2	Falta de acesso da população a intervenções artísticas. Desconhecimento da população de artistas da cidade e consequentemente da cultura local.	Estabelecer um processo transparente e ágil para seleção de artistas. Garantir infraestrutura adequada para as apresentações (palco móvel, equipamentos de som, entre outros).	(I) Relatório com os quantitativos de artistas locais contratados, com nomes, datas e localização das apresentações. (II) Relatório fotográfico das ações realizadas.	Ação Interna FAN	3	R. Social	N. Vibrante e Atraente	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Realizar a Municipalização do Museu do Ingá.	EIXO 2	Saturação da atual estrutura funcional da Fundação para expansão das atividades artísticas e culturais. Ausência de integração dos museus da cidade, por meio de administrações diversas.	Realizar acordo com o governo do Estado sobre eventuais repasses financeiros e/ou responsabilidades para administração do Museu do Ingá. Realizar o Termo de Cessão ou instrumento congêneres.	Publicação do Termo de Cessão ou instrumento congêneres em Diário Oficial do Município.	Ação Interna FAN	3	R. Social	N. Vibrante e Atraente	1ª Linha ou 2ª Linha
Pilar II.I. – Ações comuns à toda administração	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
1. Elaborar/atualizar e publicar o Plano de Integridade Previne Niterói - referente ao biênio 2025/2026, visando fortalecer a cultura de integridade no órgão ou entidade.	EIXO 1	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.466/2020 e do Decreto Municipal nº 13.877/2021, que estabelecem as diretrizes para a implementação do Previne nos órgãos e entidades do Município de Niterói.	Identificar os objetivos e as ações prioritárias, os riscos associados, as ações mitigatórias e os indicadores de avaliação de desempenho, para elaborar/atualizar e publicar o Plano de Integridade 'Previne Niterói' (2025/2026), alinhado às melhores práticas de controle, governança, proteção de dados, gestão de riscos, ética, transparência e combate à corrupção.	Plano de Integridade atualizado e publicado no site do órgão ou entidade e no Portal da Transparência do Município.	Decreto Municipal nº 13.877/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Demonstrar comprometimento da Alta Administração por meio da assinatura do Termo de Compromisso relativo à execução das ações de Integridade e Compliance do "Previne Niterói" (biênio 2025/2026), bem como participações, treinamentos e capacitações sobre temas ligados à integridade e compliance, evidenciando apoio manifesto na implementação e no fortalecimento da Cultura de Integridade e Compliance no ambiente do órgão/entidade do Município.	EIXO 1	Ausência de apoio explícito da Alta administração na implementação das ações do Plano de Integridade Previne Niterói (2025/2026) em descumprimento da Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto nº 13.877/2021.	Assinar o Termo de Compromisso; Participar de eventos e capacitações relacionados aos temas de integridade, compliance e correlatos.	(I) Termo de Compromisso assinado pelo Secretário/Presidente. (II) Pelo menos, um evento anual que envolva capacitações e/ou treinamentos sobre temas ligados à integridade e compliance contemplado com a participação da Alta Administração.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Capacitar o(a) gestor(a) do órgão ou entidade por meio de curso com Certificação Internacional sobre Riscos (ISO 31.000), Antissuborno (ISO 37.001) ou Compliance (ISO 37.301), com o objetivo de fortalecer a implementação de ações e boas práticas de governança corporativa e a cultura da Integridade e do Compliance.	EIXO 1	Desconhecimento das principais Normas Internacionais referentes à Gestão de Riscos, Antissuborno e Compliance, podendo comprometer a capacidade de identificar, avaliar e mitigar os riscos institucionais.	Realizar, pelo menos, uma capacitação com Certificação Internacional pelo(a) gestor(a) do órgão ou entidade, preferencialmente em 2025.	Certificação Internacional entregue pelo(a) gestor(a) do órgão ou entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Incentivar os integrantes da Rede de Controle Interno (RECONIT), Rede de Planejamento e Orçamento (PlaNit), Rede de Administradores do e-ciga, Rede de Agentes de Contratação, Rede de Contabilidade e outros servidores designados para exercer as atribuições de Fiscais de Contrato a se capacitarem, preferencialmente, através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói) e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	EIXO 1	Ineficiência das Redes Municipais devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente; Ausência de Fiscais de Contratos devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos do instrumento contratual.	Capacitar os integrantes das Redes e Fiscais de Contratos, preferencialmente através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói); e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	(I) Servidores pertencentes às Redes capacitados, preferencialmente, pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP. (II) Servidores designados como Fiscais de Contratos capacitados, preferencialmente, pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

5. Atualizar e divulgar tempestivamente em seu site oficial (caso tenha), informações relacionadas à administração de recursos humanos da instituição, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; indicação da lotação por servidor.	EIXO 3	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o acesso à informação no Município de Niterói, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações, observando o disposto nos arts. 7º e 8º. Comprometimento significativo da participação social ao ter a divulgação dessas informações apenas no Portal da Transparência.	Divulgar em seu site oficial (caso tenha) informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão ou entidade, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; e indicação da lotação por servidor.	Captura de tela e link das informações relacionadas à administração de recursos humanos divulgados no site do órgão/entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
6. Gerenciar riscos em nível estratégico com base na Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle englobando, no mínimo, as seguintes etapas: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e registro de riscos; (III) Análise dos riscos; (IV) Tratamento e monitoramento das propostas de ação e/ou contingências.	EIXO 2	Perdas financeiras, danos à reputação e imagem institucional, com consequências graves para o órgão/entidade e seu respectivo gestor (a) pela ausência de planejamento para lidar com eventos adversos (riscos).	Utilizar a Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle – Instrumento administrativo de Prevenção e Gerenciamento de Riscos instituído pela Portaria nº 029/CGM/2022, disponível no site institucional da CGM, para auxiliar no gerenciamento de riscos no órgão/entidade.	Instrumento (planilha) de gerenciamento de riscos - disponibilizados nos anexos da Metodologia Previne Niterói - preenchido.	Portaria nº 029/CGM/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
7. Fomentar a adesão de fornecedores dos órgãos e entidades da Prefeitura de Niterói à Política de Integridade e Compliance "Previne Niterói", garantindo a qualidade e execução das contratações em conformidade com a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto nº 14.235/2021.	EIXO 3	Inobservância do Decreto nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município. Descumprimento e/ou inobservância da Lei Federal nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção (Art. 7º, inciso VIII).	Disponibilizar e/ou enviar informações, através dos canais oficiais do órgão ou entidade, sobre a implementação do Previne Niterói aos principais fornecedores. Realizar eventos, campanhas e/ou notificação pelos canais oficiais, aos principais fornecedores, com claro estímulo e direcionamento para adesão ao "Previne Niterói".	(I) Pelo menos, uma notificação/e-mail anual com informações sobre a implementação do Previne Niterói, enviada aos principais fornecedores do órgão ou entidade. ou (II) Pelo menos, um evento e/ou campanha anual direcionada aos principais fornecedores, abordando os temas Integridade, Compliance e Gestão de Riscos.	Decreto Municipal nº 14.235/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
8. Acompanhar as determinações dos órgãos de Controle Externo, visando controlar o número de representações em face de editais de licitação de Niterói no TCE/RJ, bem como a quantidade de exames reiterados por aquele Tribunal, em atendimento aos riscos mais comuns levantados nas decisões da Corte de Contas.	EIXO 2	Ausência de mecanismos de acompanhamento e monitoramento das determinações dos órgãos de Controle Externo, podendo acarretar o aumento de representações e exames pelo TCE/RJ.	Utilizar do MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às Recomendações) para sistematizar e acompanhar as recomendadas/solicitações advindas do TCE/RJ.	Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações preenchido.	TCE-RJ	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Responder todas as manifestações oriundas dos cidadãos através do canal de ouvidoria, visando atingir o percentual de 100% de respostas, cumprindo o prazo legal.	EIXO 3	Não cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.	Melhorar os indicadores de monitoramento e resultados, referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades. Aprimorar os procedimentos e os fluxos das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria visando maximizar a capacidade de resolubilidade.	100% das manifestações oriundas dos cidadãos respondidas dentro do prazo legal, contados a partir da data de publicação da atualização do Previne Biênio 2025-2026.	Lei Federal nº 13.460/2017	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	
10. Publicar Portaria atualizada contendo a relação dos titulares das Unidades de Controle Interno Setorial (UCIS) ou do Controle Interno (CI), sempre que houver alteração, observando os critérios que garantem a transparência e a imparcialidade nas demandas da atividade de Controle Interno.	EIXO 3	Descumprimento dos Decretos Municipais Nº 13.369/19, que cria as UCIS, e nº 15.123/2023, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno - SCI - do Poder Executivo Municipal e seus respectivos anexos, que tratam do processo seletivo e avaliação curricular das UCIS.	Publicar Portaria atualizando os membros das UCIS ou do CI, assegurando as competências e as responsabilidades presentes no Decreto Municipal nº 15.123/2023 e nas melhores práticas, em conformidade com as diretrizes legais e regulamentares.	Portaria com os integrantes das UCIS ou CI publicada no Diário Oficial do Município, bem como nas alterações de seus membros, caso houver.	Decreto Municipal Nº 13.369/19	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	
11. Capacitar os setoriais de LGPD responsáveis pela aplicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), com o objetivo de assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação, promovendo a conformidade e a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.	EIXO 1	Ineficiência ou falhas na implementação das diretrizes e no tratamento de dados previstos na Lei nº 13.709/2018, comprometendo a proteção de dados pessoais e aumentando o risco de não conformidade nos órgãos e entidades municipais.	Realizar capacitações dos setoriais de LGPD, visando assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação, promovendo a conformidade e a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.	Certificados de capacitação em LGPD dos membros do setorial de Proteção de Dados.	Lei Federal nº 13.709/2018	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	
12. Participar dos encontros presenciais dos integrantes da Rede de Controle Interno Municipal (RECONIT), visando promover o alinhamento de procedimentos, o compartilhamento de boas práticas e a articulação de soluções conjuntas que promovam o controle e a prevenção de irregularidades.	EIXO 1	Ausência de alinhamento de procedimentos e de boas práticas de controle interno nos órgãos ou entidades, acarretando falhas ou incoformidades nos processos operacionais e administrativos.	Participar dos encontros presenciais realizados pelo Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Niterói - Encontro RECONIT.	Participação dos membros do CI do órgão ou entidade em todos os encontros presenciais realizados pela CGM no biênio.	Portaria Nº 004/CGM/2019	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	
13. Elaborar e publicar Protocolo de Desligamento/Exoneração de servidores, visando o estabelecimento de diretrizes e procedimentos que garantam a conformidade com as normas vigentes.	EIXO 3	Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal. Infração da Lei nº 13.709/2018 através do vazamento de dados por ex-servidores.	Elaborar e publicar Protocolo de Exoneração de Servidores do órgão ou entidade, seguindo as melhores práticas administrativas.	Protocolo de exoneração elaborado e publicado no site da Fundação de Arte de Niterói.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
14. Realizar campanha interna de forma periódica para informar aspectos importantes sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, Decreto Municipal nº 14.293/2022, divulgando conceitos fundamentais, princípios, deveres e vedações aos agentes públicos, combate ao assédio, relação com fornecedores, entre outros.	EIXO 1	Desconhecimento, por parte dos servidores, dos conceitos fundamentais, princípios, deveres, obrigações, vedações aos agentes públicos, combate ao assédio, relação com fornecedores, entre outros, previstos no Decreto Municipal nº 14.232/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal	Realizar palestras, campanhas e/ou informativo acerca de tópicos do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal e do Almanaque do Código.	Realizar pelo menos uma campanha anual, ou ação equivalente, sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.	Decreto Municipal nº 14.232/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

Pilar II.II. Ações específicas/individualizadas da entidade ou órgão	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
1. Verificar mensalmente se há pendências registradas nas conciliações bancárias quanto às despesas e receitas não contabilizadas (GIR002)	EIXO 2	Inconsistências nas conciliações bancárias e divergências entre extratos e modelos declaratórios a serem encaminhados ao TCE-RJ.	Realizar monitoramentos mensais dos extratos de contas equivalentes às razões bancárias.	Relatório de inconsistências nas conciliações bancárias e divergências entre extratos e modelos declaratórios a serem encaminhados ao TCE-RJ elaborado.	GIR002	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Estabelecer ou atualizar a Comissão de Ética e Integridade (CEI) mediante a publicação dos membros no Diário Oficial	EIXO 1	Nomeação de servidores com perfil inadequado ou falta de qualificação dos membros da CEI, podendo comprometer a eficácia, a credibilidade e o cumprimento das normas institucionais.	Estabelecer critérios claros de seleção, incluindo qualificação técnica e experiência em ética e integridade, além de promover capacitação contínua para os membros nomeados, garantindo sua atuação eficaz e imparcial.	(I) Publicação em D.O. a criação do Comissão de Ética e Integridade, e publicações de alteração de seus membros, se houver. (II) Atualização do organograma da FAN no site institucional com a inserção da Comissão de Ética e Integridade.	Decreto Municipal nº 14.293/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Criar órgão de correição no âmbito da entidade.	EIXO 2	(I) Ausência de instrumentalização dos procedimentos administrativos correcionais, por falta de estruturação e normativa legal. (II) Incremento na possibilidade de impunidade de ilícitos praticados por servidores e empresas que prestem serviço com a Fundação de Arte de Niterói.	Criar o órgão de correedoria da Fundação de Arte de Niterói, com ato normativo interno com as competências e atribuições. Após, publicar o ato normativo e a estrutura organizacional da correedoria no Diário Oficial do Município.	(I) Publicação em D.O. da criação do setor de Correedoria da FAN. (II) Atualização do organograma no site institucional com o setor de Correedoria. (III) Elaboração de ato normativo interno com as competências e atribuições da Correedoria da FAN. (IV) Publicação da normativa em Diário Oficial.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Controlar a proporcionalidade dos cargos em comissão no âmbito dos órgãos e entidades, em conformidade ao percentual mínimo estabelecido no Art. 37 da Constituição Federal.	EIXO 1	Extrapolar percentual mínimo com as nomeações de cargos comissionados em comparação com os cargos efetivos, ferindo os princípios administrativos e constitucionais da proporcionalidade, moralidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.	Verificar a proporcionalidade entre cargos efetivos e comissionados, e que estes se encontrem em posição de direção, chefia e assessoramento.	(I) Relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho sobre a reformulação administrativa, com a definição de metas e prazos para a equalização do quantitativo. (II) Evidência que demonstre a equalização de servidores em cargos em comissão ao percentual mínimo estabelecido no art. 37 da CRFB.	Art. 37 da Constituição Federal.	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	Modelo das 3 Linhas

Pilar III. Ações identificadas pelo próprio órgão da Administração direta	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
1. Realizar campanha interna em alusão ao "Combate ao Assédio" visando debater, conscientizar e combater todas as formas, abuso, intolerância e discriminação no ambiente de trabalho, bem como fomentar e publicizar os canais de denúncia com vistas a punição do autor e a proteção às vítimas, em atendimento ao Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.	EIXO 1	(I) Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal. (II) Possibilidade de aumento nos casos de assédio no âmbito da Fundação.	Elaborar parceria com entes públicos que possui expertise na área pretendida para ministrar palestras. Realizar campanhas internas sobre o tema por meio de circulares, informativos e oficinas.	Oficinas sobre o tema realizadas; fotos, folders, informativos, vídeos e publicações.	Decreto Municipal nº 14.293/2022	8	R. Social	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Realizar oficinas internas (Rodas de Conversa) temáticas acerca do bem estar dos servidores e colaboradores, a exemplo das campanhas nacionais/internacionais: "Janeiro branco" (chamada de atenção para o tema da Saúde Mental); "Setembro amarelo" (conscientização para a redução de acidentes de trânsito); "Outubro Rosa" (conscientização sobre a importância da prevenção/diagnóstico precoce do câncer de mama e de colo do útero); "Novembro azul" (conscientização em relação aos a realização dos exames de prevenção contra o câncer de próstata), podendo tais datas serem alteradas ou modificadas.	EIXO 1	(I) Servidores e colaboradores com saúde física e mental comprometida, com a maior incidência de afastamentos e ausências no trabalho. (II) Desconhecimento dos servidores e colaboradores acerca de sua saúde, incorrendo em atitudes nocivas para si e para terceiros.	Elaborar parceria com entes públicos que possui expertise nas áreas pretendidas para ministrar palestras ou oficinas acerca de temas afetos a saúde do servidor. Proceder com informativo dos aspectos de saúde do servidor, visando atingir a conscientização do corpo técnico da FAN.	Relatório contendo fotos, vídeos, publicações, datas e outros dados dos eventos realizados.	Política Pública de Saúde	5	R. Social	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Promover a adequação dos portais eletrônicos oficiais aos princípios e às regras de transparência estabelecidos na legislação.	EIXO 3	(I) Descumprimento da Lei Federal nº 12.527/11 e Lei Ordinária nº 3.084/2014, que regula a LAI no âmbito do município. (II) Ausência de transparência nas ações realizadas pela Fundação de Arte de Niterói para os municípios.	Adequar o site institucional conforme instrumentação da Lei de Acesso a Informação, bem como proceder com a atualização mensal dos atos.	(I) Relatório de averiguação anual nos portais eletrônicos oficiais acerca das regras de transparência. (II) Relatório final de consecução das adequações com o mapeamento do site institucional da FAN. (III) Portarias publicadas no DO/Portais Eletrônicos do Município de Niterói	Lei Federal nº 12.527/11 e Lei Ordinária nº 3.084/2014	8	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Divulgar em seu site a estrutura organizacional e competências das Unidades, titulares de cargos de direção superior, endereço, telefone e e-mail das Unidades, com o horário de atendimento ao público.	EIXO 3	(I) Descumprimento da Lei Federal nº 12.527/11 e Lei Ordinária nº 3.084/2014, que regula a LAI no âmbito do município. (II) Dificuldade de contato por parte dos cidadãos com a FAN, minando as interações com o público alvo.	Publicar do organograma institucional no site da FAN e promover as atualizações em caso de alteração de quadros.	Compartilhamento da URL do site institucional com os dados de transparência.	Lei Federal nº 12.527/11 e Lei Ordinária nº 3.084/2014	8	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
5. Utilizar o portal do servidor email institucional nas comunicações internas, para evitar o uso de dados pessoais na comunicação, em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).	EIXO 2	(I) Descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 e Decreto Municipal nº 271/2025. (II) Risco de falha de segurança da informação de dados pessoais de terceiros e dados institucionais sensíveis.	Criar e-mail institucional dos setores da FAN, com a devida publicação nos canais de contato, tais como instagram e site institucional.	(I) Relatório com a listagem dos e-mails institucionais criados. (II) Divulgação dos e-mails institucionais no site da FAN.	Lei Federal nº 13.709/2018 e Decreto Municipal nº 271/2025	8	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
6. Atualizar e divulgar o mapeamento de processos internos do órgão, visando melhorar a eficiência, a transparência e a padronização das atividades do órgão.	EIXO 2	(I) Ineficiência e falta de celeridade nos processos administrativos internos. (II) Excesso de burocracia nos procedimentos internos. (III) Falta de padronização nas atividades realizadas, levando a ineficiência administrativa.	Elaborar e divulgar fluxogramas operacionais de cada tipo de processo administrativo, dentre os principais: fluxo de fase interna de contratações, contratações direta, ajuda de custo, concessionárias, entre outros. Treinar os servidores envolvidos quanto aos fluxos estabelecidos.	(I) Relatório dos fluxos de processos administrativos elaborado. (II) Divulgação dos fluxos por meio de e-mail, comunicação interna ou demais canais de comunicação entre os setores da FAN.	Ação Interna	8	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

7. Mensurar o grau de maturidade do órgão ou entidade mediante aplicação do "Questionário de Maturidade da Gestão e Controle" disponibilizado pela CGM, visando identificar as forças e as fraquezas nos diversos níveis de governança e gestão para facilitar a tomada de decisões da Alta Administração.	EIXO 2	(I) Distorções e ausência de análise quanto ao acréscimo ou decréscimo do nível de Maturidade Institucional. (II) Diminuição das forças e aumento das fraquezas nos diversos níveis gerenciais	Preencher o "Questionário de Maturidade da Gestão" no segundo semestre de 2026.	Questionário de Maturidade da Gestão preenchido e relatório comparativo com os questionários anteriores, se houver.	Ação Interna	8	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
8. Realizar oficinas internas de capacitação de servidores quanto as suas atribuições funcionais a exemplo dos temas: Gerenciamento de Riscos Aplicados à Contratações Públicas, licitações, fiscalização de contratos, planejamento e gestão pública.	EIXO 2	Descumprimento da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 14.730/23. Desconhecimento dos agentes públicos a cerca de seus deveres e obrigações quanto aos temas pertinentes a sua área de atuação.	Organizar oficinas internas acerca dos temas gerenciamento de Riscos Aplicados à Contratações Públicas, licitações, fiscalização de contratos, planejamento, gestão pública, entre outros. Realizar capacitação dos servidores por meio das oficinas.	Realização de três eventos sobre os temas, com a lista de presença da oficina, registro de convite dos setores e fotos.	Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 14.730/23	8	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Incentivar à capacitação externa de servidores em seminários, cursos presenciais e demais atividades.	EIXO 1	(I) Desatualização dos servidores quanto as mudanças legais e sistêmicas pertinentes a sua área de atuação. (II) Descumprimento de novas normativas e entendimentos jurisprudenciais relevantes.	Promover comunicação para os servidores por meio de informativos de cursos presenciais externos para a administração pública. Coletar os dados de interessados com a finalidade de organizar um cronograma de capacitação dos servidores. Instrumentalizar os pedidos de ajuda de custo para os casos de capacitação externa fora da região metropolitana do Rio de Janeiro. Coletar os certificados de conclusão dos servidores.	(I) Números dos processos administrativos e prestação de contas em casos de cursos com deslocamento pagos. (II) Apresentação dos certificados de conclusão de cursos presenciais externos.	Ação Interna FAN	8	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
10. Instaurar Núcleo de Compliance no âmbito do Controle Interno, com incentivo a realização de Auditorias Internas.	EIXO 2	Desacompanhamento da Fundação de Arte nos assuntos atuais e pertinentes sobre <i>compliance</i> e integridade, em especial no primeiro setor.	Reforçar os mecanismos de monitoramento interno das atividades do órgão por meio da atuação efetiva das Unidades de Controle Interno Setorial (UCIs), garantindo a conformidade, a eficiência operacional e a transparência.	(I) Publicação do Núcleo de Compliance da FAN no Diário Oficial de Niterói com o respectivo responsável setorial. (II) Elaboração do Plano Anual de Auditorias da FAN. (III) Relação dos processos de auditorias voluntárias abertas.	Ação Interna FAN	8	Governança	N. Eficiente e Comprometida	3ª Linha
11. Promover campanha interna acerca dos riscos no uso de plataformas digitais quanto aos dados pessoais de terceiros e institucionais da FAN.	EIXO 2	(I) Descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 e Decreto Municipal nº 271/2025. (II) Risco de falha de segurança da informação de dados pessoais de terceiros e dados institucionais sensíveis.	Realizar campanhas internas de conscientização sobre a manipulação de dados pessoais e institucionais.	Realização de campanha interna acerca do tema com evidências tais como fotos, lista de presença, convites entre outros meios de prova.	Lei Federal nº 13.709/2018 e Decreto Municipal nº 271/2025	8	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

12. Elaborar Código de Ética e Integridade no âmbito da FAN.	EIXO 2	(I) Ausência de respaldo normativo com as especificidades da Fundação de Arte de Niterói no tocante ao tema Ética e Integridade. (II) Carência de desenvolvimento de cultura de integridade no âmbito da FAN.	Elaborar o Código de Ética e Integridade da Fundação de Arte de Niterói e publicar no Diário Oficial de Niterói.	(I) Elaboração do Código de Ética e Integridade da Fundação de Arte de Niterói. (II) Publicação do Código de Ética e Integridade no sítio eletrônico institucional da FAN.	Ação Interna FAN	16	R. Social	N. Organizada e Segura	1ª Linha ou 2ª Linha
13. Realizar campanhas internas acerca dos principais pontos do Código de Ética e Integridade da Fundação de Arte de Niterói.	EIXO 1	(I) Desconhecimento dos servidores quanto aos princípios e normas internas acerca Ética e Integridade. (II) Maior incidência de faltas funcionais e condutas inadequadas no ambiente de trabalho.	Realizar oficinas de exposição e debate sobre o novo Código de Ética e Integridade.	Realização de campanha interna acerca do tema com evidências tais como fotos, lista de presença, convites entre outros meios de prova.	Ação Interna FAN	16	R. Social	N. Organizada e Segura	1ª Linha ou 2ª Linha
14. Estruturar a Unidade de Controle Interno Setorial em Núcleos para a melhor divisão e segregação de funções, a exemplo de: Núcleo de Integridade e Compliance, Núcleo de Ouvidoria, Transparência e Controle Obrigacional, Núcleo de Conformidade Processual, Núcleo de Corregedoria, entre outros.	EIXO 2	(I) Integrantes do Controle Interno realizando as mesmas tarefas, com maior incidência de retrabalho. (II) Servidores com pouca qualificação específica, tendo em vista a ausência de delimitação e estruturação de suas atividades.	Realizar estudos acerca de estruturação de Unidades de Controle Interno por meio de manuais e cursos. Estruturar o organograma institucional na sede da FAN. Submeter o organograma a aprovação da autoridade superior. Publicar o organograma em Diário Oficial do Município.	Organograma setorial atualizado e publicado no sítio eletrônico institucional da FAN.	Decreto Municipal nº 13.368/2019	8	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
15. Compor as unidades de controle interno setorial com servidores que tenham formação acadêmica adequada e com experiência profissional compatível, de acordo o Decreto nº 13.369/2019, visando desempenho satisfatório das funções para possibilitar celeridade na tramitação dos processos.	EIXO 2	Integrantes do Controle sem conhecimento técnico necessário para realização das atividades	Levantar a formação e demais cursos dos integrantes da UCIS, e nos casos de formação sem a adequação necessária, prover capacitação ou realocação do servidor.	(I) Relatório com os integrantes da Unidade de Controle Interno e seus Núcleos correspondentes. (II) Certificados dos integrantes condizentes com a sua área de atuação.	Ação Interna FAN	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
16. Encaminhar para a CGM iniciativas de integridade, ressaltando sua importância e demonstrando Boas Práticas, para expansão do Banco de Boas Práticas disponibilizado no Portal da Controladoria.	EIXO 1	Ausência de integração de boas iniciativas aos demais órgãos da Administração Pública Municipal.	Levantar as ações pretendidas e implementadas no âmbito da FAN e enviar para a Controladoria Geral do Município.	Planilha com as iniciativas elaboradas e print do envio do e-mail ou ofício expedido	FAN	16	R. Social	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
17. Fazer constar em ata todos os fatos relevantes que ocorram durante as sessões de licitação, bem como a ausência ou intenção de recursos pelas licitantes.	EIXO 3	(I) Ausência de registro legal dos fatos relevantes ocorridos ao longo da sessão de licitação. (II) Ausência de transparência quanto aos detalhamentos e trâmites do certame.	Realizar reuniões com as equipes de Planejamento das Contratações, Controle Interno e Assessoria Jurídica com a finalidade de alinhar novos fluxos processuais relativos as contratações públicas, contemplando a elaboração de minutas padrão de atas de licitações.	(I) Registro e ata da reunião com o assunto tratado, os participantes e o resultado das deliberações. (II) Minutas de atas de licitações elaboradas.	FAN	8	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
18. Observar o teor da Súmula nº 1 do TCE/RJ, a qual estabelece que a "previsão de obrigatoriedade de realização de visita técnica enquanto requisito de habilitação em licitações do Poder Público representa cláusula potencialmente restritiva à competitividade, sendo substituível por declaração formal de que a empresa tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço; caso a Administração opte pela manutenção da exigência, deve fazê-lo justificadamente".	EIXO 1	(I) Maior incidência de descumprimento à Súmula do TCE/RJ. (II) Riscos a impugnação de licitação por partícipes que tentem ir de encontro ao posicionamento do TCE/RJ.	Reorganizar as licitações e contratações da Fundação para constar nas contratações com previsão de visita técnica a possibilidade de substituição por declaração formal de que a empresa tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço, salvo as exceções fundamentadas.	Demonstrativo da relação de editais de licitação contendo o teor do disposto da Súmula nº 01 do TCE/RJ.	FAN	8	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
19. Definir e formalizar os objetivos estratégicos institucionais de maneira alinhada com a missão, visão e valores da instituição, visando garantir a coesão e a eficácia nas ações de integridade.	EIXO 2	Descompasso das atividades tomadas com o definido no Planejamento Estratégico Ausência de Planejamento Estratégico e desalinhamento com as visões, valores e missões institucionais	Avaliar os objetivos estratégicos do órgão, bem como elaborar a Matriz SWOT (FOFA) e alinhamento e atualização com a Missão, Visão e Valores da instituição	(I) Matriz SWOT (FOFA) com definição dos objetivos estratégicos, atualização, caso necessário, da missão, visão e valores institucionais elaborado. (II) Publicação do planejamento estratégico no sítio eletrônico oficial.	FAN	8	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

20. Fortalecer a cultura de feedback entre os servidores de todos os níveis hierárquicos, promovendo a comunicação aberta e construtiva, incentivando o desenvolvimento, a colaboração e o alinhamento aos objetivos institucionais.	EIXO 1	(I) Desalinhamento entre gestores, coordenadores e servidores quanto as entregas, assiduidade, nível de comprometimento e valorização do trabalho. (II) Impedimento de melhoria profissional por falta de orientação e feedback de sua chefia e seus pares.	Realizar campanhas ou treinamentos internos acerca da importância do feedback com sugestões de práticas e implementação da metodologia na análise de resultados.	Folders, e-mails, fotos, vídeos, convites das reuniões, oficinas ou campanhas realizadas acerca do tema cultura de feedback.	FAN	8	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
21. Elaborar/atualizar o Catálogo de Cursos de Capacitação dos Servidores da Fundação de Arte de Niterói, contendo cursos de qualificação gratuita a exemplo da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói) e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	EIXO 1	(I) Desestímulo a capacitação permanente dos servidores da FAN. (II) Dificuldades de encontrar capacitação de qualidade e gratuita para os servidores da FAN.	Elaborar/ atualizar catálogo de cursos online gratuitos, com sua disponibilização do acesso aos agentes públicos via planilha online compartilhada.	(I) Catálogo de cursos elaborado ou atualizado. (II) Divulgação do Catálogo de Cursos dos Servidores da FAN nos setores, podendo a comunicação se dar a exemplo de e-mail, memorando, informativo, comunicação interna, entre outros.	FAN	4	R. Social	N. Escolarizada e Inovadora	1ª Linha ou 2ª Linha
22. Publicar Comissão de LGPD no âmbito da FAN.	EIXO 3	Descumprimento da Lei Federal nº 13.709/18 e Decreto Municipal nº 15.302/20244, que regula a LGPD no âmbito do município.	Designar e publicar a Comissão de LGPD e de seus participantes em Diário Oficial do Município.	Publicação em Diário oficial da Comissão de LGPD e seus membros	Lei Federal nº 13.709/18 e Decreto Municipal nº 15.302/20244	8	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

Atribuições e Responsabilidades da Alta Administração: O cumprimento do Plano é ação de integridade e, para isso, será necessária a participação efetiva da alta administração, através da assinatura do gestor responsável no "Termo de Compromisso" e aprovação e execução das ações, de acordo com cronograma pré-estabelecido, conforme Art. 1º do decreto 13.877/2021.	Atribuições e Responsabilidades dos Controles Internos Setoriais: As unidades de controle interno setoriais dos órgãos e entidades da administração pública deverão ter participação ativa tanto na elaboração, quanto na execução das ações dos planos.	Atribuições e Responsabilidades da CGM NITERÓI: estabelecerá as diretrizes dos Planos de Integridade que terão a denominação de "Plano de Integridade Previne Niterói", irá elaborar matriz de Riscos de Integridade quanto às ações, bem como, apresentará formas de mitigação com indicadores que refletirão o grau de cumprimento das ações do Plano de Integridade Previne Niterói. Com base nos indicadores. A CGM-Niterói elaborará periodicamente Relatórios de Monitoramento e Avaliação que serão publicizados.
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Eixos:

Eixo 1: Incorporação de padrões elevados de conduta pelos agentes públicos
 Eixo 2: Análise de maturidade e gerenciamento dos riscos e fortalecimento dos controles
 Eixo 3: Estratégias de transparência, controles de efetividade das políticas públicas e participação social

Objetivo: O Plano de Integridade – PREVINE NITERÓI, regulamentado pelo Decreto 13.877/2021, tem o objetivo de instituir estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade nos órgãos e/ou entidades na administração pública municipal de Niterói com o intuito de expandir o seu alcance para as políticas públicas por eles implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores ou organizações privadas com as quais mantenham relação, a fim de garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à irregularidades na administração pública municipal.

A NITERÓI QUE QUEREMOS: 32 PROJETOS ESTRUTURADORES



NITERÓI ORGANIZADA E SEGURA

Mobilidade | Desenv. e Ordenamento Urbano | Prevenção e Segurança

1. Requalificação Urbana do Centro de Niterói - Fase I
2. Mobilidade Sustentável TransOceânica e Estudo do VLT
3. Plano Diretor de Niterói
4. CISP - Centro Integrado de Segurança Pública
5. Niterói de Bicicleta
6. Nova Guarda Municipal
7. Niterói Resiliente



NITERÓI SAUDÁVEL

Saúde | Saneamento | Gestão de Resíduos

1. Mais Saúde
2. Qualidade da Rede Hospitalar
3. Universalização do Rede de Saneamento
4. Distribuição de Água Tratada



NITERÓI ESCOLARIZADA E INOVADORA

Educação | C&T

1. Qualidade na Educação
2. Mais Infância
3. Niterói Digital



NITERÓI PRÓSPERA E DINÂMICA

Desenv. Econômico | Inserção Produtiva

1. Promoção de Investimentos
2. Mercado Municipal Feliciano Jose
3. Turismo Niterói
4. Niterói nas Olimpíadas 2016



NITERÓI VIBRANTE E ATRAENTE

Meio Ambiente | Lazer e Esporte | Cultura & Entretenimento

1. Enseada Limpa
2. Niterói Mais Verde
3. Cidade da Vela
4. Niterói Cultural
5. Niterói Bem Cuidada
6. Região Oceânica Prô-Sustentável



NITERÓI INCLUSIVA

Igualdade de Oportunidades

1. Morar Melhor
2. Crack: É Possível Vencer
3. Niterói Sem Miséria



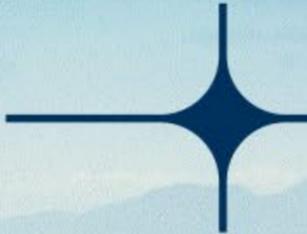
NITERÓI EFICIENTE E COMPROMETIDA

Gestão Pública | Participação Cidadã | Integração Regional

1. Gestão Integrada e Moderna
2. Atendimento de Qualidade
3. Prefeitura Móvel
4. Niterói Transparente
5. Reequilíbrio da Previdência Municipal

Legenda





The logo for 'fan' features a stylized blue icon of a fan or a cluster of dots to the left of the lowercase text 'fan' in a blue sans-serif font.

PREVINE BIÊNIO

2025-2026